CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
DE M: 06/09/01
FUNCIONÁRIO

DATA 27/1/64

PROJETO DE LEI Nº 5/64

ASSUNTO
Modifica dispositivo da Lei 2099 de 14 de Fevereiro de 1963 (Lídio e Jerusa de Castro)

VEREADOR: José de Lima Castro

LEI Nº 2548 DE 7/2/64 Sancionada

DIOM Nº 2965 DE 12/2/64

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

LEI Nº 2548 DE 1 DE fevereiro DE 1964.

Modifica dispositivo da Lei nº 2099, de 14 de fevereiro de 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - No artigo primeiro da Lei nº 2099, de 14 de fevereiro de 1963, onde se diz TV Dragão do Mar S/A diga-se RÀDIOS E JORNAIS DO CEARÀ S/A.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1 DE 2 DE 1964.

Gen. Murillo Borges Moreira
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

— Dispensado da impressão e interstício
Em 27/1/1964
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 5 /64

Modifica dispositivo da Lei nº 2099, de 14 de fevereiro de 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - No artigo primeiro da Lei nº 2099, de 14 de fevereiro de 1963, onde se diz TV Dragão do Mar S/A diga-se RÁDIOS E JORNAIS DO CEARÁ S/A.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárie.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de janeiro de 1964.

José de Lima Castro

Aprovado em 1a. discussão
Em 27/1/1964
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 29/1/1964
PRESIDENTE

Mário Mesquita
p/ Vereador
Relator

Em 27-1-64
Edmundo Lima

29/1/64.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 1 /64
AO PROJETO DE LEI Nº 5/64

O projeto de lei incluso, de autoria do vereador José de Lima Castro, modifica dispositivo da Lei nº 2099, de 14 de fevereiro de 1963.

Visa o mesmo projeto corrigir um engano daquela Lei, pois na mesma consta o nome de TV Dragão do Mar S/A, quando deveria constar RÁDIOS E JORNAIS DO CEARÁ S/A.

Assim sendo, somos pela aprovação da citada propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de janeiro de 1964.

Francisco Edmond Lima PRESIDENTE

Mário Lima RELATOR

Luciano Feijão

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

HGS/

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 5/64

Modifica dispositivo da Lei nº 2099, de 14 de fevereiro de 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - No artigo primeiro da Lei nº 2099, de 14 de fevereiro de 1963, onde se diz TV Dragão do Mar S/A diga-se RÀDIOS E JORNAIS DO CEARÀ S/A.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de janeiro de 1964.

Presidente

Secretário

&

HGS/

Of. nº 93/64

Fortaleza, 31 de janeiro de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo da lei aprovada por esta Câmara que modifica dispositivo da Lei nº 2099, de 14 de fevereiro de 1963.

Aproveto a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar

Exmo. Sr.
Gen: Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA